

**ATA DA 2009ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima nona reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Presentes o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000037/20-72/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para extensão da garantia do fabricante de 24 equipamentos da marca DELL, garantindo suporte técnico especializado com substituição de peças e componentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado em **R\$** [REDACTED] ([REDACTED]), parcela única, considerando o Parecer SUJUD nº 084/2020, datado de 12/02/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 27.2020, datado de 17/02/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 65.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000959/19-82/2019, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1. da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender às necessidades da Santos Port Authority; incluindo a prestação de serviços técnicos especializados em análise, desenvolvimento e manutenção de softwares realizados continuamente no modelo de Fábrica de

Reunião 2009º de 19-02-2020

Softwares, nas linguagens PHP e Java, com esforço mensurado em Pontos de Função; bem como a prestação de serviços continuados de mediação e validação de tamanho de software em Pontos de Função, na modalidade Fábrica de Métricas, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 036/2020, datado de 23/01/2020 e o Parecer de Compliance – GECOP 28.2020, datado de 18/02/2020.. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 66.2020. I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000938/19-11/2019, **decidiu** homologar, no valor global de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) à empresa **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Pregão Eletrônico nº 37.2019, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de agente de integração, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 06/02/2020, que adjudicou o citado serviço à empresa relacionada e o Parecer de Compliance – GECOP 25.2020, datada de 10/02/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 67.2020. I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000017/20-65/2020, **decidiu** homologar, pelo melhor lance de **R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) à empresa **SERGIO MACHADO REIS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, o Pregão Eletrônico nº 36.2019, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de clipping diário, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 14/02/2020, que adjudicou os citados serviços às empresas relacionada, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 29.2020, datado de 29/02/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 68.2020. I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000109/19-48/2019, **decidiu** autorizar a prorrogação de prazo do contrato DIPRE/88.2017, celebrado com a empresa **CLARO S.A**, objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com a disponibilização de aparelhos móveis, em regime de comodato, por um período de 15 (quinze) meses e supressão de 7,76% do objeto, equivalente a R\$ 30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao desligamento de 175 linhas, ficando no valor estimado total de **R\$ 361.694,10** (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), considerando o Parecer SUJUD nº 066/2020, datado de 03/02/2020 e o Parecer de

Reunião 2009º de 19-02-2020

Compliance – GECOP 26.2020, datado de 11/02/2020, condicionando a apresentação da Certidão Negativa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 69.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000261/19-11/2019, **decidiu** autorizar o **cancelamento da homologação e adjudicação** à empresa ITALIAN ALIMENTOS LTDA., do Pregão Eletrônico nº 48.2018, que objetivou o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos executivos – vans e micro-ônibus, com motorista, e van para transporte de carga, com motorista, com validade de 12 (doze) meses, considerando o despacho do Sr. Diretor de Administração e Finanças, datado de 19/09/2019 e Parecer Jurídico, datado de 07/02/2020, bem como a volta de fase para o **cancelamento do item** e, consequentemente, **cancelamento de certame**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 70.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000004738/2020, **decidiu** desligar a empregada Sra. Sônia Regina Gonçalves, Registro 29.637/6, Advogada, lotada na Gerência do Jurídico Trabalhista – Setor de Direito Trabalhista, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário de forma antecipada, com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o último dia trabalhado em 02/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 71.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001855/2020, **decidiu** aprovar o **Termo de Confissão de Dívida**, elaborado pela SUJUD/GEJUR, a ser assinado entre T. GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS (devedora) e SPA, no valor de **R\$ 1.354.744,75** (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 225.790,80 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos) e as demais, devidamente corrigidas, no primeiro dia útil de cada mês subsequente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 72.2020.* **I.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000005523/2020, **decidiu: a)** aprovar a proposta de alteração regulamentar do Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS 1 – PBP1 – CNPB nº 1978.0005-29 (Parecer RN/PORTUS nº 001/2020), que contempla a adesão das patrocinadoras ao Termo de Compromisso Financeiro, onde a SPA assume a dívida de **R\$ 589.002.454,12**

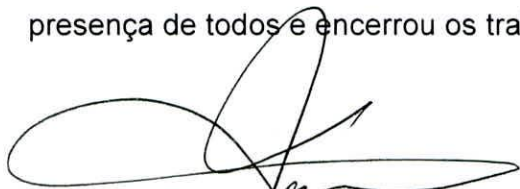
Reunião 2009º de 19-02-2020



(quinhentos e oitenta e nove milhões, dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), com anuência prévia da SEST, a ser paga da seguinte forma: **I.** um desembolso inicial de R\$ 117.800.491,00 (cento e dezessete milhões, oitocentos mil e quatrocentos e noventa e um reais), a ser pago na assinatura do TCF. **II.** 180 parcelas mensais, corrigidas pelo INPC, sendo que o valor da parcela, na data de assinatura do TCF, foi estabelecido em R\$ 3.654.739,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais) – sendo que a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a assinatura do TCF. **b)** aprovar, mantendo seu compromisso de patrocinadora, a manutenção da contribuição paritária, implicando no depósito do mesmo montante que for pago pelos participantes assistidos (excluindo-se pensionistas) a título de contribuições extraordinárias mensais, estimadas em **R\$ 1.743.651,00** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais), com duração indefinida, enquanto o plano existir em seu formato atual de Benefício Definido (BD). Encaminhar esta proposta de alteração regulamentar do Plano de Benefícios Previdenciários do PORTUS 1 – PBP1, para a aprovação do Conselho de Administração, considerando o Parecer Jurídico nº 94/2020, datado de 19/02/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 73.2020.* **I.10** – com base nos registros contidos no documento nº 00000000674/2020, **decidiu** solicitar autorização ao Conselho de Administração para a ampliação temporária, por um período de 24 meses, do número de cargos comissionados previstos no PCCFC. Serão acrescentados 10 (dez) cargos comissionados, com o seguinte detalhamento: • 4 (quatro) Assessores de Integridade, sendo: – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria da Presidência; – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Administração e Finanças; – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Operações; – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Infraestrutura. • 4 (quatro) Assessores de Desestatização, sendo: – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Desenvolvimento de Negócio, – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Administração e Finanças e – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Operações; – 1 (um) assessor subordinado à Diretoria de Infraestrutura. • 1 (um) Assessor para Controle da Adoção da Lei Geral de Proteção de Dados, subordinado à Diretoria da Presidência; • 1 (um) Assessor de Segurança Cibernética, responsável pela implantação das diretrizes do E-Ciber, conforme Decreto n. 10.222, de 5 de fevereiro de 2020, subordinado à

Reunião 2009º de 19-02-2020

Diretoria da Presidência. Após a aprovação do CONSAD, a Diretoria Executiva solicitará a aprovação da SEST para efetivar essa mudança no PCCFC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 74.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Reunião 2009º de 19-02-2020